



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DOS AÇORES Nº 12/91

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o seu Orçamento para o ano de 1992 que consta dos mapas anexos.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 12 de Setembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

José Guilherme Reis Leite

Legislação básica do organismo ou serviço

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(b) 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ANO ECONÓMICO DE 19 91

(c) ____* ORÇAMENTO

Aprovado em
em 19/08/1991

O Presidente da ALRA

Concordo, em 12/07/1991

Visto, em 15/07/1991

O Presidente da Assembleia Legislativa

À consideração de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Regional dos Açores,

Conferido e verificado.

Concordo. À consideração de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Está em termos de ser visado.

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade,

em 11/07/1991

em ____/____/1991

O _____

O Director de Serviços,

L. Xavier de Matos

OBSERVAÇÕES

Despesas correntes

01 00 00 Despesas com o pessoal

As dotações para as despesas com o pessoal foram estimadas com um acréscimo de 11%, tendo em conta os encargos efectivos do Orçamento do ano de 1991, devidamente rectificado.

0101 04 O desaparecimento desta rubrica, prende-se com o facto dos contratos de assistência técnica ao posto de transformação e ao sistema de climatização ambiente serem suportados pela rubrica 02 03 10 - Outros serviços.

02 00 00 As dotações inseridas nestas rubricas sofrem um acréscimo de 5% relativamente aos encargos efectivos do Orçamento do ano de 1991, devidamente rectificado, excepto as que possuem justificação própria.

02 01 04 Dada a conclusão da obra de arte "Pirâmides", procede-se a um acréscimo de 5%, com base na dotação inicial.

02 01 05

02 02 08

02 03 01 Mantêm-se as verbas orçadas para o ano de 1991, por não se prever a necessidade de

02 03 06 aumentar estas despesas.

02 03 07

RESUMO (em contos)

Recetta	Orçamento (a) Ordinário	(1) ____* orçamento suplementar
Corrente	832 314	
De capital	63 100	895 414
Reposições não abetidas nos pagamentos		
Contas de ordem		
Total da receita		895 414
Despesa		
Corrente	832 314	
De capital	63 100	895 414
Contas de ordem		
Total da despesa		895 414

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, em 19 de Agosto de 1991

O Conselho Administrativo,

- (a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
(b) Organismo ou serviço.
(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.
(d) Ordinário ou suplementar.
(e) Ordinário ou suplementar anterior.
(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.
(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa e financeira».



Jose Guilherme Reis

06 03 00 a)

Reforço proposto de 11%, face ao aumento das despesas com transporte de pessoas e com a actualização dos valores das ajudas de custo, as quais têm incidência no cálculo dos subsídios a atribuir (ponto 6 da Resolução da Assembleia Regional nº 8/86/A, de 31 de Outubro).

06 03 00 b)

Reforço proposto de 11%, face à alteração do salário mínimo nacional, o qual têm incidência no cálculo da subvenção a atribuir (artigo 12º do D.L.R. nº 9/86/A, de 20 de Março (LOALRA)).

Despesas de Capital

07 01 02

Por não terem sido utilizadas na sua totalidade durante o ano de 1991, por atraso nas obras em curso, esta dotação será reforçada através do Orçamento Suplementar para o ano de 1992.

07 01 03

Por se prever pagamentos nos primeiros meses do ano nas obras em curso na Delegação da A.L.R.A. na Ilha das Flores, esta rubrica é dotada com 10 000 contos, sendo reforçada através do Orçamento Suplementar para o ano de 1992.

07 01 07

Dotação para fazer face aos encargos emergentes do contrato a celebrar, na sequência da abertura do concurso público para "Fornecimentos de sistemas informáticos e software de base, aplicacional e comunicações para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores - Projecto ALA 1", a qual será reforçada através do Orçamento Suplementar para o ano de 1992.



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Director de Serviços		345 000 00	1	4 140 000 00	1	4 140 000 00	1	4 140 000 00			Escala salarial fixada nos termos do Decreto-Lei nº.353-A/89 de 16 de Outubro.
Técnico Superior Principal	500	223 200 00	1	2 678 400 00	1	2 678 400 00	1	2 678 400 00			
Técnico Superior de 1ª. classe	440	196 400 00	1	2 356 800 00	1	2 356 800 00	1	2 356 800 00			
Técnico Profissional de BAD Principal	235	104 900 00	1	1 258 800 00	1	1 258 800 00	1	1 258 800 00			
Redactor de 1ª. classe	205	91 600 00	1	1 099 200 00	1	1 099 200 00	1	1 099 200 00			
Redactor Principal	235	104 900 00	1	1 258 800 00	1	1 258 800 00	1	1 258 800 00			
Técnico Auxiliar de BAD Principal	215	96 100 00	1	1 153 200 00	1	1 153 200 00	1	1 153 200 00			
Oficial Administrativo Principal	255	113 900 00	1	1 366 800 00	1	1 366 800 00	1	1 366 800 00			
Tesoureiro	225	100 500 00	1	1 206 000 00	1	1 206 000 00	1	1 206 000 00			
1º. Oficial	215	96 100 00	4	4 612 800 00	4	4 612 800 00	4	4 612 800 00			
Escriturário - Dactilógrafo	115	51 400 00	1	616 800 00	1	616 800 00	1	616 800 00			
Escriturário - Dactilógrafo	150	67 000 00	1	804 000 00	1	804 000 00	1	804 000 00			
Operador de Som e Reprografia de 3ª. classe	125	55 900 00	1	670 800 00	1	670 800 00	1	670 800 00			
3º. Oficial	160	71 500 00	1	858 000 00	1	858 000 00	1	858 000 00			
Soma ou a*transportar			17	24 080 400 00	17	24 080 400 00	17	24 080 400 00			
Diurnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total											

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1981

O Director de Serviços

Luís Xavier de Matos
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Transporte...			17	24 080 400 00	17	24 080 400 00	17	24 080 400 00			
Compositor Gráfico de 3ª. classe	125	55 900 00	1	670 800 00	1	670 800 00	1	670 800 00			
Compositor Gráfico Principal	190	84 900 00	1	1 018 800 00	1	1 018 800 00	1	1 018 800 00			
Operador de Offset Principal	180	80 400 00	1	964 800 00	1	964 800 00	1	964 800 00			
Motorista de Ligeiros	135	60 300 00	1	723 600 00	1	723 600 00	1	723 600 00			
Telefonista	150	67 000 00	1	804 000 00	1	804 000 00	1	804 000 00			
Auxiliar Administrativo	140	62 500 00	1	750 000 00	1	750 000 00	1	750 000 00			
Auxiliar Administrativo	170	76 000 00	1	912 000 00	1	912 000 00	1	912 000 00			
Auxiliar de Limpeza	110	49 200 00	2	1 180 800 00	2	1 180 800 00		1 180 800 00			
Soma ou a*transportar			26	31 105 200 00	26	31 105 200 00	26	31 105 200 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							26	5 184 200 00			
Soma											
Subsídio de refeição							26	3 088 800 00			
Total								39 378 200 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1989

O Director de Serviços

L. Xavier de Jesus
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º a)

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		658 200 00	1	7 898 400 00	1	7 898 400 00	1	7 898 400 00			a) Artigo 3º. do Decreto Legislativa Regional 10/87/A de 14/06/87, acrescido de 11%. b) Nº.1 do Artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24/06/88, acrescido de 11%.
Deputados b)		489 000 00	50	293 400 000 00	50	293 400 000 00	50	293 400 000 00			
Soma ou a transportar			51	301 298 400 00	51	301 298 400 00	51	301 298 400 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							51	50 216 400 00			
Soma											
Subsídio de refeição											
Total							51	351 514 800 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1991

O Director de Serviços

L. Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010102N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Chefe de Gabinete a)		431 300 00	1	5 175 600 00	1	5 175 600 00	1	5 175 600 00			a) Escala Salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional nº.14/87/A de 22 de Julho e Decreto-Lei nº.25/88 de 30 de Janeiro. b) Nº.2 do Artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº.9/86/A de 20 de Março. c) Escala salarial fixada nos termos do quadros II anexo ao Decreto Legislativo Regional nº. 9/86/A de 20 de Março. d) Vencimento conforme o nº.3 do Artigo 13º do Decreto Legislativo Regional 9/86/A de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões Plenárias da Assembleia Legislativa com duração em média de 10 dias. e) Vencimento calculado conforme o nº.4 do Artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº.9/87/A de 20 de Março.
Secretário Particular a)		237 300 00	1	2 847 600 00	1	2 847 600 00	1	2 847 600 00			
Auxiliar de Secretário Particular b)	160	71 500 00	9	7 722 000 00	9	7 722 000 00	9	7 722 000 00			
Secretário de Grupo Parlamentar c)		237 300 00	4	11 390 400 00	4	11 390 400 00	4	11 390 400 00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar c)	160	71 500 00	4	3 432 000 00	4	3 432 000 00	4	3 432 000 00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar d)		-	4	572 000 00	4	572 000 00	4	572 000 00			
Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamentar e)		-	23	5 768 800 00	23	5 768 800 00	23	5 768 800 00			
Soma ou a*transportar			46	36 908 400 00	46	36 908 400 00	46	36 908 400 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal							46	6 151 400 00			
Soma											
Subsídio de refeição							46	5 464 800 00			
Total							46	48 524 600 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1991

O Director de Serviços

L. Xavier do Espírito
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap. 01 Cl. Ec.010103 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal		Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
				N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Escriturário-Dactilógrafo a)		51 400	00	1	616 800 00	1	616 800 00	1	616 800 00			a) Por se tornar necessário substituir temporariamente um 1.º Oficial que se encontra em regime de requisição.
Redactor de 2.ª. classe b)	175	78 200	00	1	938 400 00	1	938 400 00	1	938 400 00			b) Por se tornar necessário substituir temporariamente um Redactor de 1.ª. classe a quem foi concedido uma licença sem vencimento por 1 ano.
Operador de Sistema de 2.ª. classe c)	275	122 800	00	1	1 473 600 00	1	1 473 600 00	1	1 473 600 00			c) Tendo em vista acompanhar a implementação do sistema informático e Software de base applicacional e comunicações na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
Soma ou a transportar					3 028 800 00		3 028 800 00		3 028 800 00			
Diuturnidades												
Gratificações certas e permanentes												
Subsídios de férias e de Natal									757 200 00			
Soma												
Subsídio de refeição									356 400 00			
Total									4 142 400 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1989

O Director de Serviços

L. Xavier de Mesquita
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010107N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Motorista de Ligeiros	135	18 090 00	1	217 080 00	1	217 080 00	1	217 080 00			Aplicação do Decreto - Lei nº. 381/89 de 28 de Outubro.
Soma ou a transportar				217 080 00	1	217 080 00	1	217 080 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total				217 080 00	1	217 080 00	1	217 080 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 198/91

O Director de Serviços

L. Xavier de Matos
 (Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010108 N.º ou al.º

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		263 300 00	1	3 159 600 00	1	3 159 600 00	1	3 159 600 00			a) N.º.1 do Artigo 21.º. da Lei 4/85 de 9 de Abril e Artigo 3.º. do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		122 400 00	2	2 937 600 00	2	2 937 600 00	2	2 937 600 00			b) N.º.2 do Artigo 16.º. da Lei 4/85 de 9 de Abril.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		97 800 00	2	2 347 200 00	2	2 347 200 00	2	2 347 200 00			c) N.ºs. 3, 4 e 5 do Artigo 16.º. da Lei 4/85 de 9 de Abril e n.ºs. 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional 10/87/A de 24 de Junho de 1987.
Presidente do Grupo Parlamentar c)		97 800 00	3	3 520 800 00	3	3 520 800 00	3	3 520 800 00			d) N.º.1 do Artigo 9.º. do Decreto-Lei n.º. 262/88 de 23 de Julho aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º. 14/87/A de 22 de Julho.
Vice-Presidente do Grupo Parlamentar c)		73 400 00	6	5 284 800 00	6	5 284 800 00	6	5 284 800 00			
Presidente da Comissão Parlamentar c)		97 800 00	9	10 562 400 00	9	10 562 400 00	9	10 562 400 00			
Relator da Comissão Parlamentar		73 400 00	9	7 927 200 00	9	7 927 200 00	9	7 927 200 00			
Chefe de Gabinete d)		106 400 00	1	1 276 800 00	1	1 276 800 00	1	1 276 800 00			
Soma ou a transportar				37 016 400 00		37 016 400 00		37 016 400 00			
Diuturnidades											
Gratificações certas e permanentes											
Subsídios de férias e de Natal											
Soma											
Subsídio de refeição											
Total				37 016 400 00		37 016 400 00		37 016 400 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

(a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1981

O Director de Serviços

L. Xavier de Mesquita
(Selo branco)



(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.* 01 Cl. Ec. 010205 N.* ou al.*

(b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

(c)

Categoria	Letra	Vencimento mensal		Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever (f)		Observações
				N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	N.º	Importância anual	
Tesoureiro	225	9 610	00	1	115 320 00	1	115 320 00	1	115 320 00			Decreto Legislativo Regional nº. 7/89/A de 20 de Julho.
Soma ou a transportar					115 320 00	1	115 320 00	1	115 320 00			
Diuturnidades												
Gratificações certas e permanentes												
Subsídios de férias e de Natal												
Soma												
Subsídio de refeição												
Total					115 320 00	1	115 320 00	1	115 320 00			

Nota — Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas «observações» as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza

- (a) Assembleia Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.
 (b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.
 (d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.
 (f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

HORTA, 11 de JULHO de 1989

O Director de Serviços

L. Xavier de Matos
 (Selo branco)

Capítulo	Grupo	Artigo	Número	Designação da Receita	Número da referência da justificação	Importância (em contos)					
						1	2	3	4	5	
						Orçamento Ordinário				TOTAL	
07	10	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES									
		Venda de Serviços e Bens Não Duradouros Diversos - Outros Sectores									
		04	1	Serviços de Offset		250				250	
		04	2	Diários das Sessões e publicações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores		50				50	
01	01	Sector Público - Transferências									
		Orçamento da Região Autónoma dos Açores									
		Receitas Correntes				832 014				832 014	
Receitas de Capital				63 100				63 100			
						895 414				895 414	

NOTA.— Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. — Mod. D 58-A (2 A4—297 mm x 420 mm)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO : _____

DIVISÃO : _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	DESPEAS CORRENTES	
01 00 00	DESPEAS COM O PESSOAL	
01 01 00	Remunerações certas e permanentes:	
01 01 01	Pessoal dos quadros	31 105
01 01 01 a)	Deputados	301 299
01 01 01 b)	Subvenção mensal vitalícia	35 700
01 01 02	Pessoal além dos quadros	36 909
01 01 03	Pessoal contratado a prazo	3 029
01 01 07	Gratificações	218
01 01 08	Representação	37 017
01 01 10	Subsídio de refeição	8 910
01 01 11	Subsídio de férias e de Natal	62 309
	SUB-TOTAL 1	516 496
01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01 02 02	Horas extraordinárias	1 665
01 02 04	Ajudas de custo	62 390
01 02 05	Outros abonos em numerário ou em espécie	116
01 03 00	Segurança Social:	
01 03 01	Encargos com a saúde	1 400
01 03 02	Abono de família	1 800
01 03 03	Prestações complementares	280
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social	44 000
01 03 05	Acidentes em serviço	1 450
	SUB-TOTAL 2	113 101
	TOTAL 1	629 597

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO : _____

DIVISÃO : _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	Bens duradouros:	
02 01 03	Material de secretaria	1 100
02 01 04	Material de cultura	551
02 01 05	Outros bens duradouros	12 000
02 02 00	Bens não duradouros:	
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	360
02 02 05	Roupas e calçado	296
02 02 06	Consumos de secretaria	3 150
02 02 07	Material de transporte - Peças	320
02 02 08	Outros bens não duradouros	12 000
02 03 00	Aquisição de serviços:	
02 03 01	Encargos das instalações	20 000
02 03 02	Conservação de bens	31 500
02 03 03	Locação de edifícios	1 730
02 03 06	Comunicações	25 400
02 03 07	Transportes	38 000
02 03 08	Representação dos serviços	6 600
02 03 09	Seguros	4 500
02 03 10	Outros serviços	23 100
	TOTAL 2	180 607

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	DESPESAS CORRENTES	
06 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
06 03 00	DIVERSAS:	
06 03 00 a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	2 110
06 03 00 b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores	20 000
	TOTAL 3	22 110

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO: _____

DIVISÃO: _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	DESPESAS DE CAPITAL	
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07 01 00	Investimentos:	
07 01 01	Terrenos	100
07 01 02	Habitações	1 000
07 01 03	Edifícios	10 000
07 01 07	Material de Informática	10 000
07 01 08	Maquinaria e Equipamento	42 000
	TOTAL 4	63 100

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO : _____

DIVISÃO : _____

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
DESPESAS CORRENTES		
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	629 597
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	180 607
06 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22 110
	SUB-TOTAL	832 314
DESPESAS DE CAPITAL		
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	63 100
	SUB-TOTAL	63 100
	TOTAL	895 414